



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 189, DE 20 DE JULHO DE 1998.

Denominar-se-ão Rua Milton Pedro da Silva, Rua Belmiro Valles, Rua João Kulas, as Ruas Projetadas Dois, Quatro e Rua Doze, do Loteamento Jardim Atlanta, nesta cidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROQUE JORGE FADEL Sanciono a seguinte

LEI

Art.1º Fica denominadas: Rua Milton Pedro da Silva a Rua Projetada Dois, Rua Belmiro Valles a Rua Projetada Quatro, Rua João Kulas a Rua Projetada Doze, ruas estas do Loteamento Jardim Atlanta, nesta cidade de Ibaiti.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de julho, do ano de um mil novecentos e noventa e oito (20/07/98).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal